CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 106, DE 15 DE MAIO DE 2017.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 390 /2017
CM-PALMITAL 15 / 05 /2017

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe seja informado, a esta Casa de Leis, em que estágio se encontra o Auto de Infração Sanitária nº 316, enviando anexo cópia da documentação comprobatória?

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 15 de maio de 2017.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 15 / 05 /2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 15 / 05 /2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
Em 16 / 05 /2017
Ofício nº _____/2017

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-SP
Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 - Centro - Palmital-SP
CEP: 19970-000 - (18)3351-9339 - www.palmital.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **V. A. CASTELHANO OFICINA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.977.220/0001-23**, de que na data de **09/02/2017** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº. **316** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **por manter recipientes acumulando água, propiciando a proliferação de vetores biológicos**, infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art 358 § único, inciso IV do decreto 12.342 de 27/09/1978 e artigo 12 da Lei 10.083 de 23/09/1998** , fixando o prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste para à apresentação de defesa ou impugnação, junto à Vigilância Sanitária Municipal de Palmital, localizada a Rua João Leone, nº. 220, Centro, Palmital – SP.

Valor cobrado por esta publicação R$ 144,63 (Cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) - Lei Municipal 2.700/2.015